



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a oitava sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Thaís Costa Gondim, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região.. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. Participou do julgamento a Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 6ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 15 e 18/3/2021, e a Ata da 7ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em dezesseis de março do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.181/2021, no dia 12/3/2021, às fls. 611/619, e publicadas em 15/3/2021, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial, a seguir: Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001049-21.2017.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2.378, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000950-89.2019.5.19.0001** Relator THAIS COSTA GONDIM Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Ney Cacim, OAB/BA 13.833. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Rodrigo Xavier de Aguiar, OAB/AL 10.233. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000119-36.2020.5.19.0056** Relator THAIS COSTA GONDIM Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Saulo Vasco de Farias Silva, OAB/AL 13.249. **Resultado:** por maioria, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento parcial para deferir a diferença salarial, em 20%, pelo acúmulo de função e as repercussões devidas. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000169-87.2019.5.19.0059** Relator THAIS COSTA GONDIM Assegurada a sustentação oral por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado da recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000254-67.2019.5.19.0061** Relator THAIS COSTA GONDIM Assegurada a sustentação oral por Andira de Albuquerque Santana, OAB/SE 10.422, advogada da recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0001732-11.2015.5.19.0010** Relator THAIS COSTA GONDIM Fez sustentação oral por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000450-62.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000462-94.2020.5.19.0003** Relator THAIS COSTA GONDIM Assegurada a sustentação oral pela recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000532-93.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 23 Processo N° AP-0010331-25.2013.5.19.0004** Relator THAIS COSTA GONDIM Fez sustentação oral pela agravada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000137-19.2020.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, na sessão de julgamento do dia 02.02.2021. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, na sessão de julgamento do dia 02.02.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000167-45.2020.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelos reclamantes/recorrentes o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032, na sessão de julgamento do dia 02.02.2021. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, na sessão de julgamento do dia 02.02.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso autoral para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista, determinando o cômputo do adicional por tempo de serviço na base de cálculo do adicional de periculosidade apenas dos reclamantes ... no período de 3.3.2015 a 10.11.2017 e o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 10% sobre o valor apurado após liquidação, observando-se na liquidação a aplicação do IPCA-E na fase pre-processual e a taxa selic após o ajuizamento da ação. Prejudicado o exame do recurso interposto pelos advogados da empresa. Custas no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 30 Processo N° RORSum-0000412-47.2020.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, na sessão de julgamento do dia 02.02.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para deferir a restituição da importância de R\$1.122,13, referente a vale refeição, consoante TRCT; e, conhecer e negar provimento ao recurso empresarial. Custas mantidas. **Ordem: 17 Processo N° RORSum-0000687-17.2020.5.19.0003** Relator THAIS COSTA GONDIM Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Felipe Brandão Zannotto, OAB/AL 12.445. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para excluir os honorários sucumbenciais a cargo da autora e negar provimento ao recurso adesivo da reclamada, por unanimidade, conceder vista ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000604-63.2018.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Miguel Cavalcanti de A. Coelho, OAB/PE 9.489 D. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para limitar o pagamento pelo trabalho em sobrejornada a três horas extras diárias, nos dias e período fixados na sentença. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000665-56.2020.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo de 10min a cada 90min de labor efetivo da reclamante, nos termos da Lei n. 3.999/61, e de 15min, pela não concessão do intervalo previsto no art. 71 da CLT, no período de junho de 2015 a fevereiro de 2016, ambos os intervalos com natureza salarial desde a data da admissão até 11.11.2017, com a aplicação do adicional de 50% e reflexos sobre 13º salário, férias mais 1/3, FGTS e RSR, e com natureza indenizatória a partir de 11.11.2017 e até que seja efetivamente implantado o descanso de que trata a legislação especial. A liquidação deve observar a evolução salarial da parte reclamante e as folhas de ponto para cômputo dos dias efetivamente trabalhados. Em razão da reversão da sucumbência, condena-se, ainda, a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% do valor da liquidação. Custas de R\$ 1.434,14, pela reclamada. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000004-16.2016.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000062-62.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que os cálculos de liquidação observem a evolução salarial do obreiro demonstrada nos contracheques, observando para o período em que não foram apresentados estes documentos, qual seja para o ano de 2017, o salário de R\$ 1.090,00, como informado na inicial, e para o mês de novembro de 2019, o salário de R\$ 1.250,00. Custas reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor fixado apenas para este fim. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000187-68.2020.5.19.0061** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que lhe dava provimento para, julgando procedente a postulação obreira, deferir os salários, aí incluídos férias+1/3, 13º salário e FGTS+40%, de 13 meses de estabilidade gestante, observada a remuneração de R\$957,00 (limites da lide - ID. e5abbd1). Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000195-45.2020.5.19.0061** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000212-55.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000216-89.2020.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA A Exmª Srª Juíza THAÍS COSTA GONDIM, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte, não participou do presente julgamento por estar impedida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000234-22.2020.5.19.0003** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000394-41.2020.5.19.0005**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000400-39.2020.5.19.0008**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000531-83.2019.5.19.0061**

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para extirpar do condeno os honorários advocatícios a cargo da reclamante, dada a sua condição de beneficiária da justiça gratuita. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000590-89.2019.5.19.0055**

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo patronal por ausência de interesse e conhecer do recurso ordinário obreiro. No mérito, negar provimento ao apelo do reclamante. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000689-63.2020.5.19.0010**

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conheço do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001131-27.2018.5.19.0001**

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial a fim de determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) até a fase pré-processual e a taxa SELIC a partir da citação, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que limitava a aplicação do IPCA-e até o ajuizamento da ação. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0001298-48.2012.5.19.0003**

Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual e conhecer de ambos os apelos e, no mérito, dar parcial provimento ao agravo de petição do exequente para determinar que o perito contábil inclua na base de cálculo das horas extras prêmios e RSR; e, dar parcial provimento ao agravo de petição do executado para a) excluir reflexos das horas extras em RSR (subsistindo a repercussão das horas intervalares), b) excluir reflexos de auxílio-refeição e auxílio cesta-alimentação em RSR (subsistindo a repercussão da 13ª cesta-alimentação), c) restringir diferenças de férias, 13º salários, FGTS e aviso prévio, por força da integração salarial dos auxílios refeição/cesta-alimentação, ao período em que o trabalhador percebeu tais benefícios. E, por maioria, determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) até a fase pré-processual e a taxa SELIC a partir da citação, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que limitava a aplicação do IPCA-e até o ajuizamento da ação. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0010424-76.2013.5.19.0007**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabimento. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000772-57.2019.5.19.0061**

Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e dar provimento parcial ao recurso obreiro para, afastando a inépcia da inicial referente ao FGTS, condenar a reclamada a pagar FGTS com a multa de 40% sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, 13ª cesta alimentação, observada a prescrição quinquenal, sem repercussões, e declarar a não incidência do imposto de renda sobre os juros de mora; e, por maioria, dar provimento parcial ao recurso do reclamado para determinar a aplicação do IPCA-E na fase pré-processual e a taxa Selic depois da citação. Custas complementares de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, pela recorrida, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Thaís Costa Gondim que determinava a aplicação do IPCA-e até o ajuizamento da ação. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às onze e quarenta e cinco do dia vinte e três do mês de março de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José
Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**